



Serviço Público Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA  
CNPJ: 13.846.753/0001-64  
GABINETE DO PREFEITO



## PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 0031/2024

**O MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. 13.846.753/0001-64, com sede administrativa na Praça Manoel Jorge e Silva 1º. andar, Centro, Ibirapitanga – Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **JUNILSON BATISTA GOMES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade de RG n.º. 03.166.458-00 – SSP/BA, inscrito no CPF/MF. 496.755.915-87, residente e domiciliado na Avenida Alexandre Quinto, 60, Centro, Ibirapitanga – BAHIA, doravante designado **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA SEGUROS GERAIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ/MF. 61.198.164/0001-60**, localizada na Avenida Rio Branco, 1.485 – Campo Eliseos - CEP. 01.205 - Município de São Paulo – SP, neste ato representada pela Sr. **Roberto de Souza Dias**, portador do **RG. 18.304.552-X SSP/SP**, inscrito no **CPF/MF. 115.838.468-83**, doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 0031/2023**, oriundo da Dispensa de Licitação n.º **019/2023**, conforme disposições do art. 107 da Lei 14.133/2021 e das cláusulas abaixo descritas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DE PRAZO**

Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo contratual previsto na sua **CLÁUSULA TERCEIRA**, passando a vigor no novo ciclo financeiro do exercício de 2024 e 2025, no período de 05.04.2024 a 05.04.2025

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO**

#### **UNIDADE: 05.01.01- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ATIVIDADE: 2.052 – Manutenção do Fundo Municipal de Educação

ELEMENTO: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

FONTE: 15001001 – Rec. de Imp. E Transf. de Impostos – Educação 25%

#### **UNIDADE: 03.01.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

ATIVIDADE: 2.020 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

ELEMENTO: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

FONTE: 15001002 – Rec. de Impostos e Transf. de Impostos – Saúde 15%

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 06 de abril de 2023.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA**

O presente aditivo possui como justificativa a necessidade de continuidade a proteção do patrimônio público, através do seguro dos veículos constantes na planilha anexa, garantindo a segurança dos servidores que utilizam os veículos e de terceiros, em caso acidentes, conforme transcrito no Ofício requisitório emitido pelo Órgão interessado, peça que instrui o presente processo.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o Foro da Comarca de Ubatã – Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.



Serviço Público Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA  
CNPJ: 13.846.753/0001-64  
GABINETE DO PREFEITO



Ibirapitanga - Bahia, 04 de abril de 2024.

**Município de Ibirapitanga**  
**JUNILSON BATISTA GOMES**  
Prefeito – Contratante

**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGURO**  
**GERAIS**  
**CNPJ/MF.61.198.164/0001-60**  
**CONTRATADA**  
**Roberto de Souza Dias**  
Representante Legal

TESTEMUNHAS

1 \_\_\_\_\_  
CPF/RG:

2 \_\_\_\_\_  
CPF/RG: